



PORTARIA COREN-ES Nº 382/2024

Revoga Portaria Coren-ES nº 209/2024 e reestrutura a Comissão Sindicante para apurar responsabilidade do desaparecimento de processos éticos no âmbito do Coren-ES – PAD nº 538/2022.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 056/2024, que designou comissão para localização de PADs desaparecidos, bem como o Relatório Final da Comissão, constante às fls. 31/32;

CONSIDERANDO o Memorando DGEP nº 1792/2024, constante à fl. 41, bem como o Despacho Presidencial nº 2478/2024, datado de 16/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão Sindicante para apurar responsabilidade do desaparecimento de processos éticos no âmbito do Coren-ES – PAD nº 538/2022:

- a. **Cristiano Stefenoni da Silva** – Chefe de Gabinete do Coren-ES;



- b. **Gabriell Ferreira Souto** - Assessor Jurídico do Coren-ES;
- c. **Antônio Pereira Filho** – Enfermeiro Fiscal do Coren-ES.


Art. 2º – A Comissão deverá conduzir os trabalhos com base na Resolução Cofen nº 507/2016 – Código de Ética dos empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Parágrafo único: O prazo para finalização dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, por autorização da Diretoria.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 209/2024.

Vitória (ES), 19 de julho de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário